UNIDADE GESTORA: 016301 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)
CNPJ: 05666943000171
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública de Direito Público Estadual
GESTOR DA UNIDADE: Marcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00
CARGO: Diretora-Presidente
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2025 a 31/12/2025
ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO: 01.01.011109.000745/2025-04
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Riandry Pizano Carvalho, Antonio Leopoldo Oliveira de Lima, Anielly Rocha de Araújo, Maria Eduarda Camico Marques, Davi Souza Maciel
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/06/2025 a 31/12/2025
ORDEM DE SERVIÇO: N.º OS.005.CGE/2025

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

REL.448.0001.FAPEAM/2026-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de Relatório de Auditoria realizada na Unidade Gestora mencionada, conforme Plano Anual de Auditoria aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, e em conformidade com a regulamentação do Tribunal de Contas, por meio do art. 10, inciso III, da Lei n.º 2.423/96.

2 - O trabalho visa aferir a conformidade dos atos de gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, em alinhamento com o proposto nas normas da CGE/AM.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

3 - A Lei nº 2.743, de 10 de julho de 2002, dispõe sobre a Fundaça o de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados.

4 - A Fundação tem como finalidade exclusiva fomentar a pesquisa científica básica e aplicada, bem como o desenvolvimento tecnológico experimental no Estado do Amazonas, abrangendo as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais, visando à ampliação do estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos e à promoção de sua aplicação prática, em benefício do desenvolvimento econômico e social do Estado.

5 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$103.116.133,56, dos quais foram liquidados R$ 96.973.501,19, até o dia 31/12/2025, correspondendo aproximadamente a 94% (noventa e quatro porcento) do orçamento. Os recursos são provenientes de 15 fontes de recursos distintos (exercício de 2025).

6 - No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 38 colaboradores, distribuídos em 13 cargos. Do total, 4 servidores são estatutários (10,52%), enquanto 33 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 86,84%.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

7 - Acompanhou-se o cumprimento das determinações do TCE/AM e das recomendações da CGE/AM, conforme a Instrução Normativa CGE/AM n.º 002/2020, alterada pela IN n.º 001/2021.

8 - A Unidade informou que realiza o acompanhamento sistemático das ações adotadas pela Fundação, com o objetivo de assegurar a implementação das medidas saneadoras decorrentes das recomendações e determinações expedidas por aquela Egrégia Corte de Contas. Em cumprimento ao que estabelece a legislação pertinente, a Unidade de Controle Interno da FAPEAM mantém atualizada a respectiva matriz de acompanhamento, na qual são registradas as justificativas, informações e os documentos comprobatórios que evidenciam a adoção das providências corretivas necessárias.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

9 - No exercício de 2025, a Unidade informou não haver recomendações ou determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pendentes de implementação pela Fundação. Ademais, verificou-se que, do universo de 13 (treze) recomendações e determinações expedidas no período de 2021 a 2024, todas se encontram devidamente implementadas.

10 - Por meio do Processo n.º 01.02.016301.004206/2025-09, foram encaminhados o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI/2024, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, por intermédio do Ofício n.º 484/2025-GAB/FAPEAM, os quais seguem anexos para fins de comprovação.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

11 - O trabalho desenvolvido buscou avaliar os controles internos da gestão, relativos ao exercício de 2025, com vistas à emissão de parecer técnico sobre a regularidade das contas e do desempenho administrativo da Unidade.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

12 - A auditoria foi realizada com base no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e nas diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE.

13 - Utilizaram-se técnicas como análise documental, entrevistas, questionários e conferência de dados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da Transparência.

14 - Os papéis de trabalho foram gerenciados pelo Sistema APOENA, o qual garante registro seguro, controle de versão e rastreabilidade dos procedimentos realizados e posterior envio pelo Siged.

15 - Foram expedidas demandas por meio de questionários eletrônicos, com o objetivo de obter informações acerca da instituição, do funcionamento do Sistema de Controle Interno e das medidas adotadas para a implementação dos planos de gestão de riscos institucionais e de integridade, nos termos do Ofício-Circular n.º 028/2025-GCG/CGE.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

16 - Adicionalmente, solicitou-se, por meio de questionário eletrônico específico, informações referentes à gestão patrimonial, ao controle dos bens móveis e à operacionalização do Sistema AJURI, conforme estabelecido no Ofício n.º 024/2025-GCG/CGE.

17 - Em resposta às solicitações encaminhadas, a unidade manifestou-se tempestivamente, encaminhando as informações e os documentos requeridos, os quais subsidiaram as análises realizadas pela equipe de auditoria.

18 - No dia 04 de novembro de 2025, esta equipe de auditoria realizou visita técnica à Unidade, com o objetivo de monitorar as ações adotadas pela gestão para o atendimento das recomendações expedidas, bem como verificar, *in loco*, a efetiva implementação das medidas saneadoras.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

19 - Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

20 - Constataram-se as seguintes boas práticas de gestão:

a. Instituição do Departamento de Compliance – DEPLIANCE, conforme Resolução nº 016/2025, do Conselho Diretor – CD/FAPEAM, de 04 de junho de 2025, com os seguintes objetivos: fortalecer a governança corporativa; assegurar o cumprimento de normas legais e regulatórias; e promover a cultura ética dentro da instituição. A iniciativa foi motivada pela necessidade de reduzir riscos de não conformidades, além de prevenir fraudes, aumentar a transparência institucional e garantir maior confiabilidade nos procedimentos internos. A criação do Departamento representa um passo estratégico e altamente relevante para o fortalecimento da governança, da integridade e da transparência institucional.

b. Cartilhas de Orientação - “Relacionamento Interpessoal no Ambiente de Trabalho” e “Gestão do Estresse no Ambiente de Trabalho”: produções de materiais educativos com linguagem acessível, que reúnem conceitos, dicas práticas e exemplos que ajudam a fortalecer os laços entre colegas, promover a cultura do diálogo e prevenir conflitos e inspirar atitudes que favoreçam a confiança, a valorização das diferenças

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

e o trabalho em equipe. Além de reunir conceitos, sinais de alerta, estratégias de prevenção e técnicas de enfrentamento para ajudar os colaboradores a lidarem melhor com as pressões do dia a dia no ambiente laboral.

c. Automação em VBA para Projeção Financeira: utilização de macros desenvolvidos em Visual Basic for Applications (VBA) para atualizar planilhas eletrônicas de forma automatizada e projetar valores referentes a bolsas e auxílios. A automação torna os processos de análise e previsão financeira mais ágeis, precisos e seguros de modo a apoiar o planejamento institucional da unidade.

d. Controle Mensal de Gastos por Município/Programa: Desenvolvimento e disponibilização de dashboards interativos que apresentam, de forma clara e detalhada, os gastos com bolsas distribuídos por município e programa.

e. Sistema Monitora FAPEAM: com a finalidade de institucionalizar o monitoramento contínuo, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e dos controles internos. Seu público-alvo compreende todas setores pertencentes à estrutura organizacional da FAPEAM que já foram submetidas às atividades de auditoria.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

21 - Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

22 - Entretanto, até a conclusão deste relatório, a equipe de auditoria não identificou falhas ou inconformidades nos aspectos analisados.

IX. CONCLUSÃO

23 - Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, que comprometam a gestão, o que atesta a eficácia dos controles internos implementados pelo Dirigente.

X. ENCAMINHAMENTO

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

24 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2025, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É o relatório.

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, Quarta-Feira , 18 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente) **Anielly Rocha de Araújo** Assessor	(documento assinado digitalmente) **Riandry Pizano Carvalho** Assessor - Coordenador da Equipe

(documento assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(documento assinado digitalmente)
Albefredo Melo de Souza Júnior
Controlador-Geral do Estado - em Exercício

Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:34 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 19/03/2026 às 09:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 1435.C249.AA66.BE33 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1435.C249.AA66.BE33/41BF569A
Código verificador: **1435.C249.AA66.BE33** CRC: **41BF569A**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 448.0003.FAPEAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0129.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000745/2025-04

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) / 016301

Gestor Responsável: Marcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00

Cargo: Diretora-Presidente

Exercício: 2025

1 - Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativa, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão Central de Controle Interno.

2 - A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3 - Buscou-se avaliar o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, assim como Sistemas AFI, AJURI, SGC e SCDP, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

4 - Como não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade, não houve recomendações deste Órgão.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C87B.5A3C.89AF.3A9F/91C8087A
Código verificador: **C87B.5A3C.89AF.3A9F** CRC: **91C8087A**

Documento C87B.5A3C.89AF.3A9F assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 11:35 utilizando assinatura por login/senha.

5 - A conclusão manifestada neste Parecer considerou também as informações constantes do Relatório de Controle Interno, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora.

6 - Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** da gestão, exercício 2025.

7 - Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima, Marcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 19 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)
Albefredo Melo de Souza Júnior
Controlador-Geral do Estado - em Exercício

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C87B.5A3C.89AF.3A9F/91C8087A
Código verificador: **C87B.5A3C.89AF.3A9F** CRC: **91C8087A**

Documento C87B.5A3C.89AF.3A9F assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 11:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 448.0002.FAPEAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0129.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000745/2025-04

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) / 016301

Gestor Responsável: Marcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00

Cargo: Diretora-Presidente

Exercício: 2025

1 - Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2 - Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

3 - Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, opino que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 19 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Relatório emitido pelo sistema APOENA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6CAC.EF64.D324.C0D7/C9D62E6A
Código verificador: **6CAC.EF64.D324.C0D7** CRC: **C9D62E6A**

Documento 6CAC.EF64.D324.C0D7 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6CAC.EF64.D324.C0D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:38 utilizando assinatura por login/senha.

De acordo:

(documento assinado digitalmente)
Albefredo Melo de Souza Júnior
Controlador-Geral do Estado - em Exercício

Documento 6CAC.EF64.D324.C0D7 assinado por: ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR:936******* em 19/03/2026 às 10:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6CAC.EF64.D324.C0D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2026 às 09:38 utilizando assinatura por login/senha.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
Controladoria-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6CAC.EF64.D324.C0D7/C9D62E6A
Código verificador: **6CAC.EF64.D324.C0D7** CRC: **C9D62E6A**